

TERMO DE RESCISÃO
Contrato nº 072/2018 decorrente da Carta Convite nº 014/2018

Termo de Rescisão do Contrato nº 072/2018 oriundo da Carta Convite nº 014/2017, com a empresa **Carlos Roberto Donario -ME** e de outro lado **o Município de Franco da Rocha**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.523.080/0001-60, com sede Avenida da Liberdade n.º 250, Centro, Franco da Rocha, SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03.

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DONARIO-ME, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.663.237/0001-40, com endereço a Rua Russeau Nº 25, Jardim Progresso, Franco da Rocha-SP.

Considerando que o ofício nº 702/2018 da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, na qual solicita a rescisão do contrato, tendo em vista a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 018/2018, cujo objeto aquisição de refeições tipo marmitex para funcionários e demais eventos nas quantidades, conforme robusta justificativa contida no Parecer Jurídico, elaborado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Franco da Rocha-SP, constantes no Processo Interno nº 11323/2018 (fls. 16/18).

RESOLVE:

1. Rescindir o contrato com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
2. A Administração Pública providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
3. Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão o Contrato nº 072/2018 oriundo do Carta Convite nº 014/2017, firmado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Carlos Roberto Donario -ME passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

4. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, será competente o Fórum sede da Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

5. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Franco da Rocha, 06 de Agosto de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito



EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Infraestrutura e Habitação



CARLOS ROBERTO DONARIO

Carlos Roberto Donário- ME

Testemunhas:

